



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES POLÍTICO-SOCIAIS

LEI Nº 2.257, DE 14 DE SETEMBRO DE 2016.

Concede Título de Cidadão Palmense ao
Senhor Laércio Pereira dos Santos.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Palmense ao Senhor Laércio Pereira dos Santos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de setembro de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

(Originária do Projeto de Lei de nº 76/2015, de autoria do Vereador Rogério Freitas)